

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO: 1227/2025

Unidade: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento dos anexos do centro municipal de educação infantil - cmei e da escola municipal prof.^a Marquina Cordovil.

Contratada: CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU LTDA.

CNPJ: 29.137.397/0001-40

Valor da Contratação: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS ANEXOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI E DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.^a MARQUINA CORDOVIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se nos incisos V, do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da Situação de Emergência no sistema de saúde pública no Município de Autazes, conforme o Decreto Municipal nº 006/2025, de 06 de janeiro de 2025.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.4. Eu, José Thomé Neto, Prefeito do Município de Autazes, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação

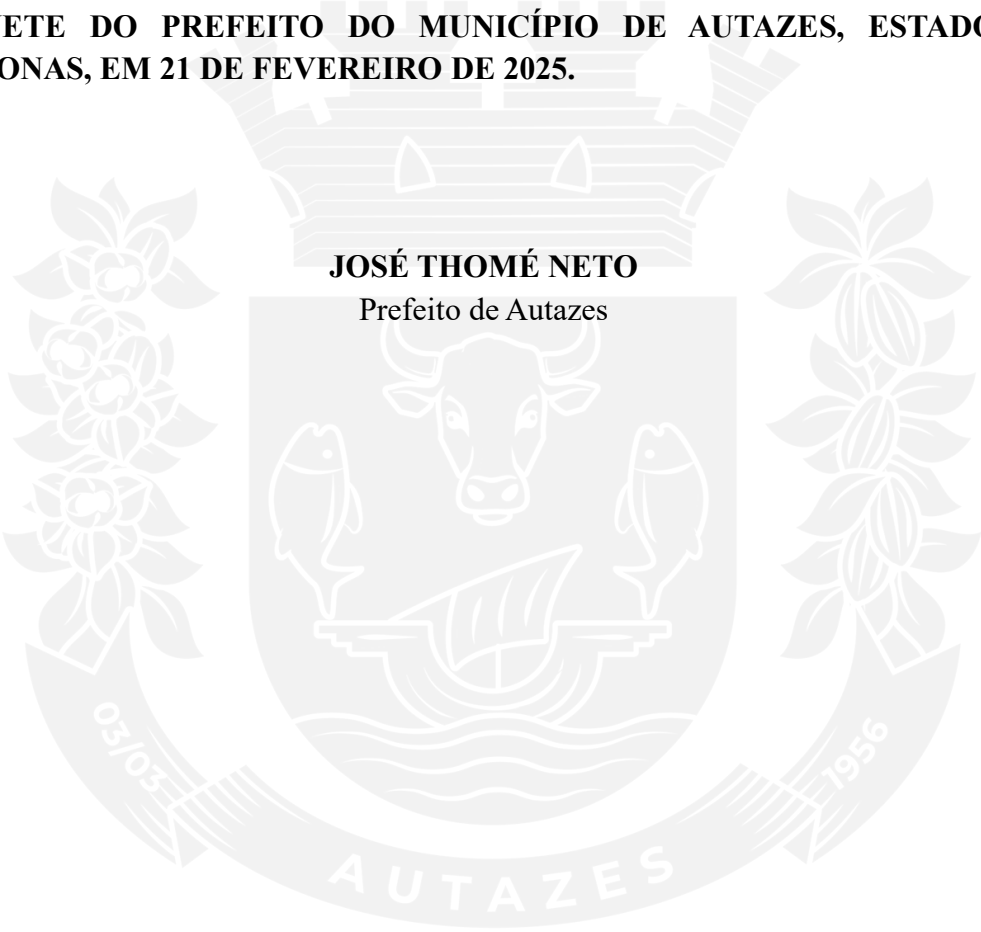


direta, por Inexigibilidade de Licitação, da pessoa jurídica **CENTRO EDUCACIONAL PEDACINHO DO CÉU LTDA**, (CNPJ: **29.137.397/0001-40**), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Administração.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.



JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes